



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.852-C DE 2003**

**Institui o dia 17 de outubro como
o Dia Nacional da Música Popular
Brasileira.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemé-
rides nacionais, o Dia Nacional da Música Popular Brasilei-
ra, a ser comemorado no dia 17 de outubro - data natalícia
da compositora e maestrina Chiquinha Gonzaga.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado JOÃO MAGALHÃES
Relator**